



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**EDITAL 19/2023 – PROEN, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTER IES – CONVÊNIO**  
**UNIVASF/UNEB/UPE/FACAPE/IFSertãoPE**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco, através da Diretoria de Programas Especiais de Graduação, torna público o Edital para vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade de Pernambuco (UPE), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) e da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, mantenedora da Faculdade de Petrolina (AEVSF/FACAPE), que participarão, no **semestre 2023.2 da UNIVASF**, do PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTER IES, instituído a partir do Convênio firmado entre essas IES, por meio do Termo de Convênio de Cooperação Técnica s/nº, assinado no dia 28 de setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2022.

**1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas IES conveniadas, que desejem participar do Programa de Mobilidade Estudantil Inter IES, desde que atendidos os requisitos deste Edital e contemplados nas vagas disponibilizadas pela Univasf.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ser aluno regularmente matriculado no semestre **2023.2** ou **2024.1**, em curso de graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), ou da Universidade de Pernambuco (UPE), ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) ou da AEVSF/FACAPE.
- b) Ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do seu curso de graduação, excluídos o Estágio Curricular e Atividades Complementares.
- c) Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por três vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade.
- d) Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no **primeiro semestre letivo de 2024 (2023.2 da Univasf)**.
- e) Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na Univasf.

**3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no processo seletivo de Mobilidade Estudantil Inter IES (Anexo Único – Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil) devidamente preenchido e assinado.
- b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
- c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável na sua IES.
- d) Comprovante de matrícula considerando o semestre letivo vigente no momento da inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- e) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretende cursar na Univasf durante a mobilidade, que poderão ser acessados em <https://portais.univasf.edu.br/estudante/informacoes-ao-estudante/cursos/graduacao>.
- 3.2. Os estudantes deverão fazer suas inscrições em suas próprias IES conforme descrito abaixo:
- a) UNEB: por e-mail em [mobilidadegraduacao@uneb.br](mailto:mobilidadegraduacao@uneb.br)
  - b) UPE: por e-mail em [graduacao.petroлина@upe.br](mailto:graduacao.petroлина@upe.br)
  - c) IFSertãoPE: por e-mail em [cp.sca@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.sca@ifsertao-pe.edu.br) ou [czi.secretaria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:czi.secretaria@ifsertao-pe.edu.br)
  - d) AEVSF-FACAPE: Os discentes da FACAPE devem procurar presencialmente a Central de Atendimento ao Discente - CAD, no horário das 8h às 12h e das 15h às 19h.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter, por e-mail, à Diretoria de Programas Especiais de Graduação (DPEG/PROEN - UNIVASF) - [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 7), os seguintes documentos, no formato digital (PDF):
- a) Formulário do Plano de Estudos preenchido, datado e assinado (Anexo Único – Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil).
  - b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
  - c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável.
- 4.2. Caberá à UNIVASF acusar o recebimento do e-mail com as inscrições validadas pela IES de origem.
- 4.3. De posse das inscrições validadas, a DPEG solicitará a cada Colegiado de curso de Graduação demandado, informar o quantitativo de vagas disponibilizadas para o Programa de Mobilidade Estudantil Inter IES.
- 4.4. Caberá a cada Colegiado de Curso, o envio da informação solicitada para a Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG seja informando o quantitativo de vagas ou a justificativa pela não disponibilização de vagas naquele semestre para o Programa de Mobilidade Estudantil Inter IES para fins de publicação pela DPEG.
- 4.5. O não envio da informação solicitada no prazo informado será considerado como indeferimento ao pleito;
- 4.6. Caso não haja condições objetivas de atendimento ao pleito, o Colegiado poderá ou não sugerir outros componentes ao requerente.
- 4.7. A classificação e seleção de acordo com as vagas solicitadas serão realizadas pela Diretoria de Programas Especiais de Graduação (PROEN/DPEG) no período de **09 de Dezembro a 21 de Dezembro de 2023**.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. Em havendo condições objetivas de oferta para o(s) componente(s) curricular(es) demandado(s), e mais de um candidato por vaga disponibilizada, os candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil Inter IES serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

$$\text{Argumento de Classificação} = (\text{MG} \times 0,4) + (\text{MC} \times 0,6)$$

**ONDE:**

**MG** = Média Geral do curso de origem

**MC** = Média da carga horária cursada, que corresponde a:  $\frac{\text{CC}}{\text{CT}} \times 10$

**CC** = Carga horária cursada no curso de origem

**CT** = Carga horária total do curso de origem.

5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:

- I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.
- II. Maior idade.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1. Será admitido recurso quanto ao Resultado Parcial e o prazo para que o/a candidato/a o apresente está definido no item 8 do presente edital.

6.2. Para a interposição dos Recursos, o candidato deverá:

- 6.2.1. Elaborar Carta/Ofício endereçado a Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG aos cuidados da Sra. Sued Sheila Sarmento, Diretora de Programas Especiais de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN apresentando a interposição do Recurso.
- 6.2.2. Inserir data e assinatura na Carta/Ofício fundamentando sua interpelação, sem a qual não será considerado o pleito apresentado.
- 6.2.3. Após assinatura da Carta/Ofício contendo a interpelação do recurso, salvar/digitalizar o documento em formato PDF.
- 6.2.4. Anexar se considerar necessário, documento(s) que sustente(m) sua interpelação.
  - 6.2.4.1. Não cabe o envio nesta etapa de documentação pendente, objeto da não homologação;
- 6.2.5. Enviar, em mensagem única de e-mail, o documento em formato PDF contendo a interpelação do recurso e o(s) documento(s) anexado(s) para o endereço [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br).
- 6.2.6. O estudante deverá receber da DPEG/UNIVASF uma mensagem de e-mail em resposta com a confirmação de recebimento do documento em formato PDF contendo a interpelação do recurso e o(s) documento(s) anexado(s). Esta confirmação não representa resposta ao recurso. Cabe ao estudante o reenvio das informações caso não receba a confirmação.
- 6.2.7. Não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de resultado final.
- 6.2.8. Não será analisado o recurso:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- a) que não apresente explicitamente o pleito e a argumentação a ele referente;
- b) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1. São deveres dos estudantes participantes do Programa de Mobilidade Estudantil Inter IES:

- a) Desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado.
- b) Entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela Univasf.
- c) Entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Estudantil Inter IES, **emitido pelo órgão competente**.
- d) Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da Univasf durante todo o período de mobilidade.

7.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no programa, o estudante deverá comunicar, imediatamente, à DPEG-Univasf, por e-mail [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br) informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2023.

7.3. Durante o período em mobilidade o (a) discente terá vínculo temporário com a UNIVASF e terá o direito de utilizar as dependências da UNIVASF, tais como Biblioteca Comunitária e Restaurante Universitário, nas mesmas condições do(a) discente regular.

7.4. O **período letivo 2023.2** na UNIVASF terá início em **19 de fevereiro de 2024**, devendo o(a) discente estar ciente da eventual divergência de calendário com a instituição de origem e suas possíveis consequências.

## 8. DO CRONOGRAMA

Evento	Período	Local
Publicação/Divulgação do Edital	Até o dia 09 de Outubro de 2023	<a href="https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais">https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais</a>
Inscrição na IES de Origem para Processo Seletivo	01 de Novembro a 13 de Novembro de 2023	Conforme endereços de e-mails e procedimentos das IES de Origem contidos no subitem 3.2
Remessa das inscrições qualificadas pela IES de Origem para IES Receptora (UNIVASF)	27 de Novembro a 08 de dezembro de 2023	<a href="mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br">dpeg.proen@univasf.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo	Até o dia 22 de Dezembro de 2023	<a href="https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais">https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais</a>
Recebimento por e-mail das Interposições de Recursos ao Resultado Parcial pela DPEG/PROEN	Dias 26 e 27 de Dezembro de 2023	<a href="mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br">dpeg.proen@univasf.edu.br</a>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

Publicação/Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	<b>Até o dia 12 de Janeiro de 2024</b>	<a href="https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais">https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais</a>
Matrícula na UNIVASF pela SRCA conforme processos enviados pela DPEG/PROEN	<b>30 e 31 de janeiro de 2024</b>	Sistemas SIPAC / SIG@
Início das aulas para o período de 2023.2 da UNIVASF	<b>19 de Fevereiro de 2024</b>	Campi da UNIVASF

---

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Convênio de Cooperação Técnica s/nº, assinado no dia 28 de setembro de 2022.
- 9.3. Nos termos do constante na Cláusula Quarta Parágrafo Quinto, do Termo de Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior do Vale do São Francisco para viabilizar a mobilidade discente, os alunos regularmente matriculados na AEVSF/FACAPE, que realizarem estudos em mobilidade na UNIVASF, deverão efetuar pagamento à AEVSF/FACAPE da quantia equivalente às disciplinas nas quais for selecionado e efetivamente se matricular na UNIVASF, independentemente do resultado/aproveitamento que obtiver, sendo certo que a forma de cobrança será estabelecida pela AEVSF/FACAPE.
- 9.4. A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva dos estudantes.
- 9.5. O estudante deverá receber da unidade responsável por sua inscrição uma mensagem de e-mail em resposta com a confirmação de recebimento. Esta confirmação não se configurará em deferimento ou habilitação para as próximas etapas do processo. Cabe ao estudante o reenvio das informações caso não receba a confirmação.
- 9.6. Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.
- 9.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Univasf.

Petrolina-PE, 09 de outubro de 2023.

Marcelo Silva de Souza Ribeiro

Pró-Reitora de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**Anexo Único - Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil**

**1. DADOS PESSOAIS:**

NOME COMPLETO (sem abreviações):			
CPF:	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CURSO:	PERÍODO:	CAMPUS:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	e-mail:	

**2. PLANO DE ESTUDO PROPOSTO:**

Nome/Código da disciplina na IES origem	CH	Nome/Código disciplina equivalente na Univasf	CH

Declaro estar ciente e de acordo com o **Edital 19/2023-PROEN** e os **Termos de Convênio do Programa de Mobilidade Acadêmica** que divulga as normas para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica.

Local e Data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**A SER PREENCHIDO PELA IES DE ORIGEM**

**Carga Horária Total do Curso:** \_\_\_\_\_ **Carga Horária Total cursada:** \_\_\_\_\_ **CRE:** \_\_\_\_\_

**3. PLANO DE ESTUDO APROVADO:**

Nome/Código da disciplina na IES origem	CH	Nome/Código disciplina pretendida na Univasf	CH

**ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM**

<input type="checkbox"/> Ciente e de acordo com o plano de estudo aprovado _____ Assinatura do estudante	_____, ____/____/____ Local e Data
_____ Assinatura e carimbo do responsável na IES de origem	_____, ____/____/____ Local e Data